ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 11/05/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 520 DE 10 DE MAIO DE 1982

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contrário à aprovação das Contas Anuais / do exercício de 1978 da Prefeitura Municipal de Petrópolis (Pref. Jamil Miguel Sabrá).

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17/12/75, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "C" e 138 § 2º, é aprovado o parecer prévio contrário, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, gestão do Prefeito Jamil/ Miguel Sabrá.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10 de maio de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente